



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 773.

EM, 19 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), destinado a atender as despesas de:

a) R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com a finalidade do pagamento de aluguéis;

b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para realização dos serviços de restauração física de imóvel.

Parágrafo único - Os valores constantes do caput deste artigo, serão utilizados para implantação nesta cidade do Programa Especial "Portal do Alvorada".

ART. 2º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes constantes da Lei 4.320, de 17.03.64.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 1º de março do corrente ano.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 19 DE ABRIL DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)